



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 07/2022-UFS que entre si celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.691.290/0001-13, sediada Rua 72, nº 48, Ed. QS Tower, Sala 1706, Jardins Goiás, Goiânia - GO, 74805-480, neste ato representada pela Senhora Ariane Mariana Américo, portadora da carteira de identidade nº 2.409.767 SSP/DF, e CPF de nº 013-555.061-07 doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência e majorar o valor do Contrato nº 07/2022-UFS**, referente a Contratação de serviço de monitoramento de mídia (clipping completo) de sites, blogs, impressos e emissoras de TV e rádio de todo o Brasil; Sistema de envio de releases, gestão de base e métricas; Mailing da imprensa com acesso à base atualizada de jornalistas de todo o Brasil; Mensuração de resultados com relatórios completos e personalizados de valoração da presença da UFS na mídia, Monitoramento de redes sociais e Plataforma de atendimento de redes sociais, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.019993/2021-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/02/2023 a 02/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude de reajustamento, majora-se o valor do contrato em **R\$ 3.313,08** (Três mil, trezentos e treze reais e oito centavos), passando a uma estimativa anual de **R\$ 83.312,88** (oitenta e três mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela em anexo, elaborada pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 07/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem de comum acordo, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de 2023.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Ariane Mariana Américo
CONTENT ASSESSORIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF n°: _____
Nome: _____ CPF n° : _____

ANEXO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2022-UFS

Tabela 01: Cálculo do reajuste (pedido da empresa)

Contrato	Qtd	Valor original do contrato (mês)	Valor original do contrato (ano)	Valor Total com reajuste de 4,14 (mês)	Valor Total com reajuste de 4,14% (ano)
Contrato 007/2022	Serviço	R\$ 6.666,65	R\$ 79.999,80	R\$ 6.942,74	R\$ 83.312,88
Novo valor Anual:					R\$ 83.312,88

Tabela 02: Resumo do contrato

Histórico do Contrato			
Termo	Objeto	Valor Mensal	Valor Total (ano)
Contrato		R\$ 6.666,65	R\$ 79.999,80
1º Aditivo Prazo e reajuste de 5,8994%	prazo	R\$ 6.942,74	R\$ 83.312,88
Acréscimo			R\$ 3.313,08